Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 01/06/2023 a 06/06/2023 - Nº 122 - Edição Básica - 3º ANO

EDIÇÃO BÁSICA



Orgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

Prefeitura Municipal SANTA MARIA MADALENA-RJ

EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito pgabinetedoprefeito@gmail.com Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

DECRETO Nº 4184 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COM-BINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
368		Aquisição e distribuição de Medicamentos e Insumos Estratégicos.	33.90.32.00	Próprios	127.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					127.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
296	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	31.90.13.00	Próprios	28.000,00
317	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.50.43.00	Próprios	99.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					127.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 05 de junho de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA Prefeito

DECRETO Nº 4185 DE 05 DE JUNHO DE 2023

CONSIDERANDO, O ART. 11, DA LEI MUNICI-PAL № 2369, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DO MUNI-CIPIO DE SANTA MARIA MADALENA;

CONSIDERANDO, O SUPERÁVIT FINANCEI-RO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO DE 2022, NA FORMA DO § 1º, INCISO I DO ART. 43 DA LEI 4.320/64, O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por abertura de crédito suplementar adicional por superávit financeiro na Fonte de Recurso FEAS, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
426	04.01.08.244.0053.2.429	Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Cofinanciamento Estadual PSB	33.90.39.00	FEAS	3.0000,00
428		Manutenção e Desenvolvimento do Conv. Cofinanciamento Estadual PSB	44.90.52.00	FEAS	97.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					100.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022, autorizado pela Lei Federal 4.320/64, Art. 43, §1º, Inciso I.

Art. 3º – Em anexo, segue planilha com a metodologia do superávit financeiro da Fonte de Recurso FEAS, apurado no exercício de 2022.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 05 de junho de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA Prefeito

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2022

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2022 - Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena DEMONSTRATIVO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro		Passivo Financeiro (B)	
		203.830,32		0,00
(A-B)	DIFERENÇA	203.830,32		

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2022 *Fonte de Recursos – FEAS

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo no sistema contábil em 31/12

(D) Restos a Pagar

(E) D.D.O (Consignações a terceiros)

203.830,32

0,00

0,00

 (C-D-E)
 Suficiência financeira em 31/12/2022
 203.830,32

Histórico:
(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
Montante correspondente ao saldo no sistema contábil em 31/12/2022, com as baixas dos
(C) = pagamentos, pois na emissão dos cheques o sistema deduz do saldo existente;
(D) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2022
Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentaria da despesa, registrada no balanço Patrimonial.

OBS: RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS EM ANEXO

CONTA	NOME	VALOR
11290-9	FEAS	203.830,32

TOTAL 203.830,32

DECRETO Nº 4186 DE 05 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COM-BINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
180	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.30.00	Salário Educação	6.000,00
249	02.08.13.392.0029.2.384	Promoção de Eventos e Apoio a Movimentos Culturais	33.90.39.00	Próprios	11.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					17.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
178	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.50.43.00	Salário Educação	6.000,00
205	02.08.12.361.0003.2.467	Auxilio Financeiro a Estudantes da Guarda Mirim.	33.90.18.00	Próprios	11.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					17.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 05 de junho de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA Prefeito

PORTARIA Nº 033/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a servidora pública municipal JO-SIANA SILVA LESSA MEDEIROS BESSA do cargo de Assistente Social, matrícula 12015/4, da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, admitida em 01/02/2011, através do II Concurso Público do Executivo Municipal, a contar de 01/06/2023 de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 1918/2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 01/06/2023

NILSON JOSE PERDOMO COSTA Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO № 003 REMARCAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

A Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, através da Comissão Permanente de Licitações, avisa que fará realizar no dia 05 de junho de 2023, às 10:00 hs, na modalidade Carta Convite, licitação para contratação de empresa para confecção 03 (três) bancadas, tablados de madeira com 11 (onze) gavetas e um púlpito, para atender o Plenário da Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, do tipo menor preço global, conforme solicitação feita através do processo administrativo nº 054/23, memorando interno nº 054/23, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no Convite nº 003/2023.

FORMA DE ENTREGA DO MATERIAL:

O material deverá ser fornecido no prazo de 60 dias, na sede da Câmara Municipal, situado à Rua Barão de Madalena, Nº 108/110, Centro, Santa Maria Madalena / RJ, a partir da emissão da nota de empenho, assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, expedida pelo Contratante.

Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA/RJ, CNPJ/MF nº 32.558.355/0001-97, e endereçados à Rua Barão de Madalena, nº 108/110, Centro, Santa Maria Madalena / RJ.

LOCAL PARA OBTER INFORMAÇÕES DO CONVITE

Secretaria da CPL, situada na sede da Câmara Municipal de – Rua Barão de Madalena, Nº 108/110, Centro, Santa Maria Madalena / RJ, tel/fax: (22) 2561-1713, no horário de 08:00 às 16:00 horas, a partir do dia 26 de maio de 2023.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

- a) Poderão participar desta licitação empresas que:
- a.1) estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto desta licitação, devendo ser comprovado pelo contrato social ou documento equivalente;
- a.2) comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos no edital de Carta Convite nº 003/23.

Priscila Santos Casemiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitações